REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 46/2021

Ao presidente Geraldo Junior;

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Educar – Espaço de Leitura, Mediação e Formação de Leitor, CNPJ: 42.095.264/0001-16, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de agosto de 2021.



JUSTIFICATIVA

O Instituto Educar – Espaço de leitura, Mediação e Formação de Leitor, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, defende os interesses sociais, individuais e coletivos dos menos favorecidos, tem por escopo promover ação civil pública na defesa dos direitos não só dos seus associados, mas de toda população, o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação, através de convênios, bem como articula pessoas e grupos interessados no uso da linguagem filantrópica como instrumento de transformação social.

A instituição contribui para o desenvolvimento cultural, social do nosso município através dos inúmeros projetos desenvolvidos em prol dos soteropolitanos, atuando na formação social de crianças e adolescentes.

A instituição atua no bairro de Massaranduba, em um cenário de vulnerabilidade social, com projetos que promovem dignidade e educação através de oficinas de arte, música e teatro.

Por fim a presente instituição preenche todos os requisitos legais para concessão da utilidade pública, conforme documentos apresentados.

Salvador, 11 de agosto de 2021.

